



5.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 113

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Instituto Profissional de Transportes, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michäelis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede sita na Rua Carolina Michäelis de Vasconcelos 2670-526 Loures

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino tem um aumento da sua lotação global em 80 alunos, a título provisório e válido pelo período de dois anos lectivos.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Curso de Educação - Formação a seguir discriminado:

- Operador de Informática, Tipo 2 , criado pelo Despacho Conjunto n.º 435/04, de 27 de Julho
- Operador de Armazenagem, Tipo 2, criado pelo Despacho Conjunto n.º 435/04, de 27 de Julho
- Acompanhante de Crianças, Tipo 3 , criado pelo Despacho Conjunto n.º 435/04, de 27 de Julho
- Operador de Informática, Tipo 3 , criado pelo Despacho Conjunto n.º 435/04, de 27 de Julho

Todos os cursos encontram-se autorizados a funcionar em regime diurno.

O presente Aditamento é válido pelo prazo de um ciclo de formação, correspondendo a dois anos (Tipo 2) e a uma ano (Tipo 3)

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 28 Dezembro de 2005

O Director Regional de Educação

José Joaquim Leitão

O Director Regional
Adjunto

Rui Correia